



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL – MANDATO 2024/2028**

**ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE - RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO**

A Comissão Eleitoral para o mandato 2024-2028, traz orientações complementares quanto aos procedimentos para a eleição que visa a recomposição do Plenário deste Conselho, em atenção ao edital CES/RS nº 001/2024:

- A formalização ocorrerá no momento do credenciamento, sendo que a homologação ocorrerá após as plenárias de segmentos, na parte da tarde do dia 21 próximo, sendo OBRIGATÓRIA a presença de todas as entidades e movimentos.
- Em casos excepcionais, quando titular e suplentes inscritos para o pleito não puderem comparecer, a Entidade ou Movimento terá até às 20h do dia 20 de março para indicar outra (o) representante. Para isso, deverá comprovar a impossibilidade de presença das (os) representantes previamente inscritos e encaminhar, no horário estipulado, nome e dados de identificação da(o) nova(o) representante, para o e-mail: comissaoeleitoral-ces@saude.rs.gov.br .
- Em caso de empate no número de votos, será solicitado às entidades e movimentos sociais se há possibilidade de acordo; não sendo possível, será conduzido novo processo de votação, apenas com aquelas nessa condição.
- As Entidades e Movimentos eleitos terão quinze dias a contar da homologação para indicar os nomes das(os) representantes (titular e suplente), conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 15.971/2023.

Salientamos, que TODAS AS ENTIDADES E MOVIMENTOS deverão estar presentes no momento das plenárias de segmento, onde ocorrerá as homologações finais. Esse processo é obrigatório e ocorrerá à tarde, com início às 13h30, devendo a(o) representante permanecer até o final da plenária do segmento quando será lavrada a ata e colhida as assinaturas.

Comissão Eleitoral
Mandato 2024-2028

Porto Alegre, 20 de março de 2024.